



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP, COM SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350 nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, CEP: 04.571-936, bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. WALTERMIR OKIDA VIEIRA, portador do CPF/MF sob n.º 132.906.448-80 e da carteira de identidade nº 188835945 - SSP/SP e pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portador do CPF/MF sob n.º 887.321.001-59 e da carteira de identidade nº 630.486 - SSP/DF.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 081/2018, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 131055/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 081/2018, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 131055/2021, **tendo seu início em 26/10/2021 e término em 25/10/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O **valor global estimado** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 2.022.556,80 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

CBDAL

WOV

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 081/2018 – Telefônica Brasil





valor mensal estimado de R\$ 168.546,40 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CGM	250434	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	2.2.50
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00
FUMPRESS/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250415	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	0.2.20
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SPMJ	251800	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

CBOA1

WCV

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 081/2018 - Telefônica Brasil



TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50
--------------	--------	----------	--------

CLÁUSULA QUINTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

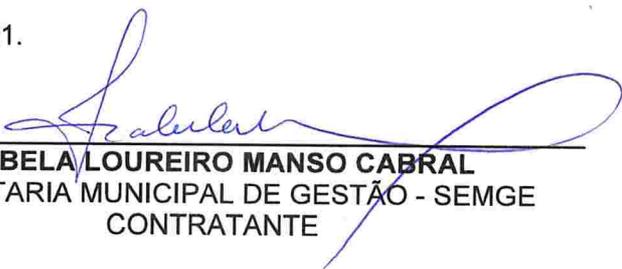
5.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 25 de outubro de 2021.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE

Waltemir Okida Vieira

WALTEMIR OKIDA VIEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Carlota Braga De Assis Lima

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 081/2018 – Telefônica Brasil S.A.



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 549/2021

PROCESSO Nº 125155/2021
CONTRATO Nº 106/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	1.909,81
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	1.909,81
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	3.819,62
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	3.819,62
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	1.909,81
SPMJ	245900	33.90.39	0.1.00	3.819,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	1.909,81

Salvador, 26 de outubro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO: 125155/2021.
CONTRATO: nº 106/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos 0 Km, automotivos utilitários, com no mínimo 07 (sete) lugares, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, em caráter contínuo, por demanda, tendo seu início em 25/10/2021 e término em 24/10/2022.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 229.177,20 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	2.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SPMJ	215700	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 26 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 159159/2021 - SEMGE.
EMPRESA: JCBD CONSTRUTORA EIRELI ME.
CNPJ: 29.066.378/0001-70.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no Prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.
VALOR TOTAL: R\$ 20.401,20 (vinte mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.100.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 26 de outubro de 2021.

Salvador, 26 de outubro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO: 131055/2021.
CONTRATO nº: 081/2018.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) - origem SMP e longa distância internacional (LDI) - origem SMP e longa distância internacional (LDI) - origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 131055/2021, tendo seu início em 26/10/2021 e término em 25/10/2022.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.022.556,80 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CGM	250434	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	2.2.50
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00
FUMPRESS/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250415	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	0.2.20
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SPMJ	251800	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 26 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009010
Processo: 174897/2021
Contratada: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERV. EIRELI-EPP
CNPJ nº: 21.982.891/0001-07.
Objeto: SCANNER SETORIAL DUPLEX (10 unidades).
Valor total: R\$ 17.374,70 (dezesseite mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 26/10/2021

Salvador, 26 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 539/2021

PROCESSO nºº 131055/2021.
CONTRATO nº 081/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.